



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Processo Seletivo nº 007/2009

Área de Educação

## **Processo seletivo para preenchimento, em caráter temporário, de funções docentes para Oficinas Curriculares em Escolas com Atividades de Contraturno na Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá.**

A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, através das Secretarias Municipais de Administração e de Educação e Cultura, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes à realização do processo seletivo para contratação de docentes em caráter temporário para realização de **Atividades no Contraturno em Escolas de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano - , no ano letivo de 2010.**

### **I. Das Disposições Preliminares**

1. As atividades no Contraturno supra citadas, no ano letivo de 2010, estarão distribuídas nas seguintes áreas:

- I - orientação de estudos;
- II - atividades artísticas e culturais;
- III - atividades esportivas e Motoras;
- IV - atividades de integração social;
- V - atividades de enriquecimento curricular.

2. Nas áreas acima descritas serão desenvolvidas as Oficinas a seguir registradas, sendo obrigatória as constantes do item I e optativas as demais. Nas áreas optativas serão escolhidas as de interesse da Comunidade na qual se encontra inserida a Escola:

- I - Orientação de Estudos: Leitura e Produção de Texto, Experiências Matemáticas
- II- Atividades Artísticas e Culturais: Canto Coral, Artes Visuais, Artesanato, Teatro, Dança.
- III- Atividades Esportivas e Motoras: Ginástica Rítmica, Ginástica Artística, Futebol, Natação, Capoeira e Dança.
- IV- Atividades de Integração Social: Educação Ambiental, Higiene e Saúde,
- V - Atividades de Enriquecimento Curricular: Italiano, Hora da Leitura.

3- Os candidatos aprovados e classificados serão contratados como PEB II – Ensino Fundamental pelas aulas recebidas em atribuição.

4. A quantidade de aulas de cada disciplina desenvolvida como Oficina Curricular será apurada, consideradas os seguintes tópicos:

4.1- A Carga horária total a ser desenvolvida, nas atividades de contraturno corresponderá a 20 aulas semanais, das quais 08 aulas destinadas às Oficinas obrigatórias e as demais 12 aulas destinadas às Oficinas Curriculares das áreas consideradas opcionais;

4.2- A carga horária mínima de qualquer disciplina desenvolvida como Oficina Curricular será de 2 aulas semanais, com duração de 50 minutos cada, não ultrapassando o total de 4 aulas diárias para o aluno;

4.3- A duração do intervalo para almoço será fixado, observados os intervalos de uma (1) hora entre os turnos e de 20 minutos para recreio.

5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

6. Os candidatos selecionados serão admitidos em caráter temporário, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração, respeitada a ordem de classificação obtida em cada oficina/área de sua inscrição neste processo de seleção.

7. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de até 10 (dez) meses a partir da data de sua homologação.

8. Os vencimentos corresponderão ao nível inicial da tabela estabelecida pela legislação municipal vigente.

9. A admissão será sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas, observadas as disposições constantes do Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei nº 4.055 de 22/07/2008).

## II. Das Inscrições

1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, à Rua Dom Bosco, número 171, São Benedito - Guaratinguetá-SP, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2009, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;

2. Para a inscrição o candidato deverá recolher uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) junto **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO – AGÊNCIA Nº 0013-2 – GUARATINGUETÁ – CONTA CORRENTE Nº 13000684-6**, identificando como depositante o próprio candidato;

3. No ato da inscrição deverá ser apresentado pelo candidato o comprovante original de recolhimento bancário. Não sendo aceito: comprovante de pagamento por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou por qualquer outra via não especificada neste Edital;

4. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato;

5. Realizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante autenticado por funcionário designado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

6. São requisitos para inscrição:

6.1 ser brasileiro

6.2 ter idade mínima de 18 anos;

6.3 apresentar documento oficial de identidade original e uma cópia desse documento, que será retida.

6.4 comprovar a conclusão da habilitação específica exigida – item 1 do capítulo III - para a área da oficina de inscrição escolhida pelo candidato, conforme item 2 das Disposições Preliminares.

6.5 Apresentar Proposta ou Plano de Trabalho da oficina pretendida para lecionar em 2010; podendo o candidato apresentar Proposta ou Plano de Trabalho individuais para mais de uma oficina, desde que da mesma área (item 2 das Disposições Preliminares).

6.6 - Apresentar Curriculum Vitae;

7. Não será permitida a inscrição condicional à apresentação posterior de documento, comprovante de habilitação, proposta/plano de trabalho, curriculum vitae, pois nenhum documento poderá ser juntado pelo candidato após o ato de sua inscrição.

8. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida do candidato, acompanhado de cópia autenticada de seu documento oficial de identidade e apresentação de documento oficial de identidade original do procurador, ficando retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

9. O candidato assume quaisquer conseqüências advindas de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

10. Verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos, poder-se-á, a qualquer tempo, anular a inscrição ou admissão do candidato.

11. No ato da inscrição ao Processo Seletivo, o candidato com deficiência deverá fazer declaração por escrito desta situação e o grau de incapacidade que apresenta.

12. Após a publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada pelo competente Órgão de Saúde do Município de Guaratinguetá, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função para qual se inscreveu.

13. Serão publicadas até 12/01/2010 as Relações de Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas na área pretendida.

### **III. Do Processo Seletivo**

1. Para o presente Processo Seletivo será exigido dos candidatos as habilitações a seguir relacionadas, de acordo com a área a qual pertença a(s) oficinas de sua inscrição:

#### **1.1 - Oficinas da área de “Orientações para Estudo”:**

1.1.1 - “Leitura e Produção de Textos”: diploma de licenciatura plena em Letras/Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Pedagogia/curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas;

1.1.2 - “Experiências Matemáticas”: diploma de licenciatura plena específica em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática, ou de licenciatura plena em Pedagogia/curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas;

1.2 – Oficinas da área de “Atividades Artísticas e Culturais”: diploma de licenciatura plena em Educação Artística / Arte;

1.3 – Oficinas da área de “Atividades Esportivas e Motoras”: diploma de licenciatura plena em Educação Física;

1.4 – Oficinas da área de “Atividades de Integração Social”: Educação Ambiental, Higiene e Saúde: diploma de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia, ou ainda licenciatura plena em História Natural ou de licenciatura plena em Pedagogia/curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas.

1.5 – Oficinas da área de “Atividades de Enriquecimento Curricular”: ITALIANO: diploma de licenciatura plena em Letras/Italiano ou diploma de licenciatura plena em

Pedagogia ou de curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas, **mais** comprovação de formação na língua Italiana; HORA DA LEITURA: diploma de licenciatura plena em Letras/Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Pedagogia/curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das Matérias Pedagógicas;

2. O Processo Seletivo constará do seguinte:

2.1 Prova Avaliatória Única, classificatória eliminatória, cujo resultado migrará para todas as disciplinas de inscrição do candidato.

2.2 Avaliação da Proposta ou Plano de Trabalho apresentado pelo candidato para cada oficina de inscrição na área pretendida, de acordo com a ponderação constante da Tabela de que trata o Anexo II.

2.3 Avaliação do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato, conforme ponderação constante da Tabela de que trata o Anexo III.

#### **IV. Da Prova**

1. A Prova Avaliatória do Processo Seletivo constará de 20 (vinte) questões fechadas de múltipla escolha, com 5 alternativas, valendo 20 (vinte) pontos, e envolverá conhecimentos gerais, conhecimentos específicos e legislação.

2. O conteúdo programático e bibliografia da prova atenderão ao disposto no Anexo I do presente Edital.

3. As provas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo condição de aprovação a obtenção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na questões da prova.

4. Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos.

5. A prova será realizada no dia 17 de janeiro de 2010, nos locais definidos pela Secretaria Municipal da Educação. A Relação de locais de realização das Provas será publicada até o dia 12 de janeiro de 2010 na recepção da Secretaria Municipal da Educação e no "site da Prefeitura Municipal.

6. A prova terá início às nove horas com duração prevista de duas horas.

7. O resultado da prova será publicado até o dia 25 de janeiro de 2010 na recepção da Secretaria Municipal Educação e no "site" da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

#### **V. Da Prestação das Provas**

1. O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, trinta minutos antes de seu início.

2. O não-comparecimento do candidato à prova implicará em sua eliminação por desistência, do Processo Seletivo.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4. A apresentação pelo candidato de Documento Oficial de identidade original é obrigatória para a realização da provas.

5. Iniciada a prova não será permitido o ingresso de candidato à sala.
6. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis nº 02 e borracha para a realização das provas.
7. A Folha de Respostas, que em hipótese alguma poderá ser substituída, deverá ter as alternativas escolhidas pelo candidato assinaladas com caneta esferográfica preta ou azul.
8. Questões da Folha de Respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, serão consideradas erradas.
9. Ao término da prova, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a folha de respostas e o caderno de questões.
10. Será excluído do concurso o candidato que na prova escrita:
  - 10.1- apresentar-se após o horário estabelecido para seu início;
  - 10.2- não apresentar o documento oficial de identidade original;
  - 10.3- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos sessenta minutos de seu início;
  - 10.4- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou portando ou fazendo uso de material além do permitido por este edital;
  - 10.5- lançar mão de meios ilícitos para sua realização;
  - 10.6- perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.
11. É proibido fazer uso de aparelho celular ou aparelhos similares durante a realização da prova, devendo permanecer desligados.

## **VI. Da Classificação e Pontuação**

1. Para fins de pontuação classificatória, serão considerados:
  - 1.1- a nota da prova escrita que variará até 20 pontos;
  - 1.2- a nota atribuída pela análise da Proposta ou Plano de Trabalho que variará de 01 a 07 Pontos.
  - 1.3- a nota atribuída pela análise do Curriculum Vitae que variará de 01 a 03 Pontos.
2. A Classificação Geral do candidato resultará da somatória da nota/pontos obtidos na prova escrita, mais nota/pontos obtidos, respectivamente, na(s) Proposta(s) ou Plano(s) de trabalho por ele apresentados, mais nota/pontos obtidos no seu Curriculum Vitae.
3. Os classificados constarão de lista disposta em ordem decrescente em função da pontuação final, obtida conforme item anterior, nas áreas e oficinas de sua inscrição.
- 4.. Em caso de empate na pontuação classificatória, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
  - 4.1- maior número de dependentes;
  - 4.2-. maior idade.

## **VII. Dos Recursos**

1. Para a interposição de recurso fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias contados da data de divulgação de resultados, conforme cronograma constante do capítulo IX.
2. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretária Municipal da Educação contendo nome, número de inscrição, cargo, endereço do candidato e fundamentação do pedido.
3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no item 2 não será apreciado.
4. Não será concedida vista de prova sob qualquer alegação.

## **VIII. Da Admissão:**

1. São requisitos para Admissão:
  - 1.1 estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - 1.2 ser considerado apto para o exercício da função após perícia médica a ser realizada pelo competente Órgão de Saúde do Município de Guaratinguetá.

## **IX. Do Cronograma**

**Período de inscrição:** 14 a 16 de dezembro de 2009

**Publicação locais prova/relações inscrições deferidas e indeferidas:** 12 de janeiro 2010

**Interposição de recursos (inscrições indeferidas):** 13 e 14 de janeiro de 2009

**Decisão sobre os recursos (inscrições indeferidas):** 15 de janeiro de 2009

**Realização das provas:** 17 de janeiro de 2010

**Publicação do gabarito e questões das provas:** 18 de janeiro de 2010

**Publicação Resultado das Provas:** 25 de janeiro de 2010

**Interposição de recursos:** 26 e 27 de janeiro de 2020

**Publicação de Decisão sobre os Recursos:Resultado da Prova:** 28 de janeiro de 2010

**Publicação do:Resultado Final da Prova.** 29 de janeiro de 2010

**Publicação do Resultado da Análise do Curriculum e da Proposta ou Plano de Trabalho:** 02 de fevereiro de 2010.

**Interposição de recursos:** 03 e 04 de fevereiro de 2010

**Decisão sobre os recursos:** 05 de fevereiro de 2010

**Publicação da classificação geral:** 10 de fevereiro de 2010

**Interposição de recurso (s/classificação geral):** 11 e 12 de fevereiro de 2010

**Publicação de Decisão sobre recursos:** 18 de fevereiro de 2010

**Publicação de Classificação Geral Final:** 19 de fevereiro de 2010

## **X. Das Disposições Finais**

1. Os candidatos classificados e, eventualmente, contratados, terão a duração do contrato temporário de trabalho estabelecida de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração, por até 10 (dez) meses, a critério da Administração Municipal.

2. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e publicados no Jornal Oficial do Município.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Prado de Almeida  
Secretário Municipal de Administração

Gilda Cortez Pereira  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

## ANEXO I

### CONHECIMENTOS GERAIS:

Conhecimentos Básicos de Português: 1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Gêneros Textuais. 3. Ortografia Oficial: Não será considerado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.. 4. Acentuação Gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência Nominal e Verbal. 11. Significação das Palavras.

Bibliografia:

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

Conhecimentos Básicos de Matemática: Sistema de Numeração Decimal, Operações Fundamentais. Resolução de situações - Problema. Noções de geometria: formas, perímetro, área, volume, ângulo.

Bibliografia:

Livros de Matemática – Ensino Fundamental e Médio.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Conteúdo:** O processo de desenvolvimento e de aprendizagem da criança no Ensino Fundamental. O processo de ensino – aprendizagem nas primeiras séries do Ensino Fundamental. Ensino e Aprendizagem de Arte: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Temas transversais no Ensino Fundamental. Trabalho com Projetos no Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** 1ª a 4ª série - Introdução. Arte. Educação Física. Apresentação dos Temas Transversais e Ética. Meio Ambiente e Saúde Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997. v.1, 6, 7, 8, 9, 10.

### LEGISLAÇÃO:

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei n.º 9.394/96 (atualizada): “LDB”



## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO OFICINAS DE CONTRATURNO PARA 2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DO CANDIDATO:

NOTA DE 01 a 07 PONTOS

TÓPICOS A ANALISAR	PONTUAÇÃO POR TÓPICO									
	NOTA 0,1	NOTA 0,2	NOTA 0,3	NOTA 0,4	NOTA 0,5	NOTA 0,6				TOTAL
OBJETIVO										
JUSTIFICATIVA										
POPULAÇÃO ALVO										
TÓPICOS A ANALISAR	PONTUAÇÃO POR TÓPICO									
	NOTA 0,1	NOTA 0,2	NOTA 0,3	NOTA 0,4	NOTA 0,5	NOTA 0,6	NOTA 0,7	NOTA 0,8	NOTA 0,9	TOTAL
CONTEÚDO										
ESTRATÉGIA										
TÓPICOS A ANALISAR	PONTUAÇÃO POR TÓPICO									
	NOTA 0,1	NOTA 0,2	NOTA 0,3	NOTA 0,4	NOTA 0,5					TOTAL
METODOLOGIA										
RECURSOS MATERIAIS										
TÓPICOS A ANALISAR	PONTUAÇÃO POR TÓPICO									
	NOTA 0,1	NOTA 0,2	NOTA 0,3	NOTA 0,4	NOTA 0,5	NOTA 0,6	NOTA 0,7			TOTAL
PROCESSO DE AVALIAÇÃO										
TÓPICOS A ANALISAR	PONTUAÇÃO POR TÓPICO									
	NOTA 0,1	NOTA 0,2	NOTA 0,3	NOTA 0,4	NOTA 0,5					TOTAL
RESULTADOS ESPERADOS										
FONTE BIBLIOGRÁFICA										
TÓPICOS A ANALISAR	PONTUAÇÃO POR TÓPICO									
	NOTA 0,1	NOTA 0,2	NOTA 0,3	NOTA 0,4	NOTA 0,5	NOTA 0,6	NOTA 0,7			TOTAL
CRIATIVIDADE ORIGINALIDADE RELEVANCIA										

### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO OFICINAS DE CONTRATURNO PARA 2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DO CANDIDATO:

NOTA de 01 a 03 PONTOS

TÓPICOS A ANALISAR*	PONTUAÇÃO POR TÓPICO					
	NOTA 0,1	NOTA 0,2	NOTA 0,3	NOTA 0,4	NOTA 0,5	TOTAL
Magistério – nível médio						
Outro Curso Superior						
Curso de aperfeiçoamento ou especialização área						
Formação Complementar						
Tempo de Experiência na área de Interesse						
Tempo total de experiência geral						
<b>TOTAL</b>						